CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 779
06 / 05 / 2011
RUBRICA | FOLHAS
02

MENSAGEM/210

Rio Grande, 05 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 036, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R$ 580.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a construção de garagem coletiva a qual servirá para abrigar as viaturas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o aumento do número de viaturas adquiridas para atendimento da demanda do transporte dos alunos da rede municipal de ensino, evitando assim, a utilização de espaços alugados em garagens particulares

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 05 DE MAIO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R$ 580.000,00.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA – 0001– APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: – 1394 – CONSTRUÇÃO DA GARAGEM COLETIVA DA SMEC
Unidade: unidade
Produto: prédio
Meta: 01

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUIRA, visando a construção de garagem coletiva para abrigar as viaturas da SMEC tendo em vista o aumento do número de viaturas adquiridas para atendimento da demanda do transporte dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com Processo Digital 10748/2011, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme discriminação a seguir:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – Complexo Administração
04 - Administração
122– Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Atividade 1.394 – CONSTRUÇÃO DA GARAGEM COLETIVA DA SMEC
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 0020 – MDE)(3159).....R$ 580.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao crédito especial autorizado no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe no art. 43, da Lei 4.320/64 e de acordo com discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMEC	08.02.12.361.0120.1357	0020	425	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	280.000,00
SMEC	08.02.12.361.0120.2374	0020	3063	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	200.000,00
SMEC	08.02.12.365.0119.1351	0020	363	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
SMEC	08.02.12.365.0119.1355	0020	1296	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL						**580.000,00**

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMEC/PJ/CMRG/Publicação

06

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº 779/11**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Renato Albuquerque

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 09 de maio de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 605/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de maio de 2011

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator(a)

05

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 779/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido ...o:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de 05 de 2011

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 779/2011 **TIPO/Nº:** PLE 036/2011

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

_____

_____

_____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Joel Jesus S. de Ávila
Vice-Presidente

Vereador Ângelo Fernando S. Ribeiro
Secretário

Vereador Giovani Bastos Moralles
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0368/11
Proc. 0779/2011

Rio Grande, 30 de maio de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 36/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/09, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o Quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 6.933 de 30/09/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ 580.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R$ 580.000,00.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA – 0001– APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: – 1394 – CONSTRUÇÃO DA GARAGEM COLETIVA DA SMEC
Unidade: unidade
Produto: prédio
Meta: 01

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUIRA, visando a construção de garagem coletiva para abrigar as viaturas da SMEC tendo em vista o aumento do número de viaturas adquiridas para atendimento da demanda do transporte dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com Processo Digital 10748/2011, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme discriminação a seguir:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – Complexo Administração
04 - Administração

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

122– Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Atividade 1.394 – CONSTRUÇÃO DA GARAGEM COLETIVA DA SMEC
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 0020 – MDE)(3159).....R$ 580.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao crédito especial autorizado no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe no art. 43, da Lei 4.320/64 e de acordo com discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMEC	08.02.12.361.0120.1357	0020	425	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	280.000,00
SMEC	08.02.12.361.0120.2374	0020	3063	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	200.000,00
SMEC	08.02.12.365.0119.1351	0020	363	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
SMEC	08.02.12.365.0119.1355	0020	1296	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL						**580.000,00**

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI N° 7.044, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R$ 580.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA – 0001– APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: – 1394 – CONSTRUÇÃO DA GARAGEM COLETIVA DA SMEC
Unidade: unidade
Produto: prédio
Meta: 01

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUIRA, visando a construção de garagem coletiva para abrigar as viaturas da SMEC tendo em vista o aumento do número de viaturas adquiridas para atendimento da demanda do transporte dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com Processo Digital 10748/2011, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme discriminação a seguir:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – Complexo Administração
04 - Administração
122– Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Atividade 1.394 – CONSTRUÇÃO DA GARAGEM COLETIVA DA SMEC
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 0020 – MDE)(3159).....R$ 580.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Especial autorizado no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe no art. 43, da Lei 4.320/64 e de acordo com discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMEC	08.02.12.361.0120.1357	0020	425	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	280.000,00
SMEC	08.02.12.361.0120.2374	0020	3063	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	200.000,00
SMEC	08.02.12.365.0119.1351	0020	363	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
SMEC	08.02.12.365.0119.1355	0020	1296	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL						**580.000,00**

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMEC/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8670

PROCESSO Nº 779/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	José de Ávila	✓		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
11	CLÊNIO FAGUNDES NUNES	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	09		

DATA: 25.05.11

SECRETÁRIO